

**Assunto:** Fwd: Esclarecimento PE 32- SANTA LUZIA- 27/12

**De:** Luciano de Paula Assis <lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br>

**Data:** 18/12/2024, 10:58

**Para:** Emanuele Balestre <emanuele.balestre@rioclarense.com.br>

Bom dia Emanuele!

CORREÇÃO

O critério de julgamento do certame encontra-se nas páginas 1 e 2 do Edital.  
O intervalo mínimo entre lances está na cláusula 6.8, página 8 do Edital.  
Quanto à precificação dos lances, vide cláusula 6.5 da mesma página 8.

Atenciosamente,  
Luciano de Paula Assis  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Esclarecimento PE 32- SANTA LUZIA- 27/12

**Data:**Wed, 18 Dec 2024 10:39:44 -0300

**De:**Luciano de Paula Assis <[lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br](mailto:lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br)>

**Para:**Emanuele Balestre <[emanuele.balestre@rioclarense.com.br](mailto:emanuele.balestre@rioclarense.com.br)>

Bom dia Emanuele!

O critério de julgamento do certame encontra-se nas páginas 1 e 2 do Edital.  
O intervalo mínimo entre lances está na cláusula 6.8, página 9 do Edital.

Atenciosamente,  
Luciano de Paula Assis  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 18/12/2024 09:50, Emanuele Balestre escreveu:

Prezados,

Referente ao Pregão em anexo:

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?

Aguardo e obrigada

Atenciosamente,

--

## EMANUELE BALESTRE

Editais

(19) 35225800  
[emanuele.balestre@rioclarense.com.br](mailto:emanuele.balestre@rioclarense.com.br)  
[www.rioclarense.com.br](http://www.rioclarense.com.br)  
Rio Claro / SP

[Site](#) [Site](#) [Site](#) [Site](#) [Site](#)

A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia [compliance@rioclarense.com.br](mailto:compliance@rioclarense.com.br) e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

--

## EMANUELE BALESTRE

Editais

(19) 35225800  
[emanuele.balestre@rioclarense.com.br](mailto:emanuele.balestre@rioclarense.com.br)  
[www.rioclarense.com.br](http://www.rioclarense.com.br)  
Rio Claro / SP

[Site](#) [Site](#) [Site](#) [Site](#) [Site](#)

A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia [compliance@rioclarense.com.br](mailto:compliance@rioclarense.com.br) e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!